

Attestado

Lei nº 955/77

Doa área de Terra para Secretaria de Promoção Social.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

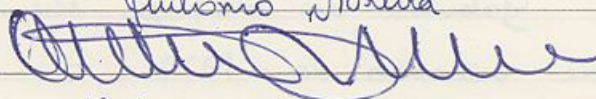
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 10.080 (dez mil e oitenta metros quadrados), para a Secretaria de promoção social,

Artº 2º - A área doada para aquela secretaria será para construção do Centro Social Urbano de Nova Venécia;

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 03 de outubro de 1977.

Antonio Moreira

Prefeito Municipal.